



CAPOEIRA:

GRUPO DE CAPOEIRA CONTEMPLADO

1. CESÁRIO RAIMUNDO DA SILVA NETO - CLASSIFICADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERIO CARVALHO DAMASCENO
Data: 03/09/2026 19:58:04-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ROBÉRIO CARVALHO DAMASCENO
SECRETÁRIO DE CULTURA DE BRASILEIRA

Id:0B6226C4D75E49D0



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
CRISTINO CASTRO-PI



RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026

Cristino Castro-PI, 19 de agosto de 2026

Aprova o Parecer CME/CRISTINO CASTRO-PI nº 003/2026, que se manifesta sobre a adesão ao Currículo da Computação do Piauí, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Cristino Castro-PI.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o município de Cristino Castro-PI faz parte dos municípios que fizeram adesão ao Currículo do Piauí, como Referencial Curricular para a implementação da Base Nacional Comum Curricular/BNCC, por meio do regime de colaboração.

CONSIDERANDO que o município de Cristino Castro - Piauí aderiu ao Currículo da Computação do Piauí - Complemento da BNCC, por meio do Termo de Adesão, celebrado em 31 de dezembro de 2025, entre a Secretaria Estadual de Educação do Piauí, Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro/PI e União Nacional dos Dirigentes Municipais/UNDIME.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2026, em manifestação sobre o Parecer/CME nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer CME/Cristino Castro-PI nº 003/2026, relatado pelo Conselheiro(a) Nadilson dos santos Dias, que se manifesta sobre a adesão ao Currículo da Computação do Piauí para implementação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das instituições educacionais que compreendem o Sistema Municipal de Ensino de Cristino Castro - Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Cristino Castro-Piauí, em 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Data: 19/08/2026 10:04:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Presidente do CME
Cristino Castro-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/Cristino Castro nº 003/2026 do egrégio Conselho Municipal de Educação, em 19 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARIA MARTINS DA SILVA
Data: 20/08/2026 09:37:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Secretária Municipal de Educação
Cristino Castro - PI

Id:0471CB6B03AC4D70



PREFEITURA
CRISTINO
CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

DECRETO Nº 045/2026, de 04 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a criação do Viveiro Municipal de Mudas no âmbito do Município de Cristino Castro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas municipais de conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, arborização urbana, proteção dos recursos hídricos e apoio à agricultura familiar;

CONSIDERANDO a importância da produção de mudas nativas, frutíferas e ornamentais como instrumento de sustentabilidade, educação ambiental, recomposição vegetal e melhoria da qualidade ambiental no Município de Cristino Castro - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações permanentes voltadas à preservação do bioma local, à recuperação de áreas ambientalmente vulneráveis e ao incentivo de práticas sustentáveis junto à população urbana e rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Viveiro Municipal de Mudas de Cristino Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de produzir, manter, distribuir e apoiar o plantio de mudas destinadas à arborização urbana, recuperação

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO
CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

ambiental, educação ambiental, proteção de recursos naturais e fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º. O Viveiro Municipal de Mudas terá por finalidade:

I - Produzir mudas de espécies nativas adequadas ao bioma local;

II - Produzir mudas frutíferas destinadas ao apoio à agricultura familiar, à segurança alimentar e a projetos comunitários;

III - Produzir mudas ornamentais e arbóreas para ações de arborização urbana, paisagismo e melhoria dos espaços públicos;

IV - Apoiar a recuperação de áreas degradadas, a recomposição de matas ciliares, a proteção de nascentes e a conservação do solo;

V - Servir como espaço de educação ambiental, capacitação e sensibilização da comunidade;

VI - Promover parcerias técnico-institucionais para produção, manejo, distribuição, plantio e acompanhamento das mudas;

VII - Contribuir para o aumento da cobertura vegetal em áreas urbanas e rurais do município;

VIII - Apoiar campanhas municipais de plantio de mudas, semanas ambientais, projetos escolares e ações comunitárias de sustentabilidade.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - Coordenar, administrar e supervisionar o funcionamento do Viveiro Municipal de Mudas;

II - Elaborar plano anual de produção de mudas, contendo metas, espécies prioritárias, quantitativos estimados e cronograma de execução;

III - Definir as espécies prioritárias a serem produzidas, observando as características ambientais do município e a finalidade do plantio;

IV - Estabelecer critérios para solicitação, doação, distribuição e acompanhamento das mudas;

V - Manter cadastro dos beneficiários, instituições, comunidades, escolas, produtores rurais e projetos atendidos;

VI - Orientar tecnicamente os beneficiários quanto ao plantio, irrigação, manutenção e proteção das mudas;

VII - Garantir o cumprimento das normas ambientais, fitossanitárias e administrativas vigentes;

VIII - Buscar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, associações comunitárias, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas no fortalecimento do viveiro.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)